



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO N.º 10/2014

## DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização dos festejos de Carnaval nos dias 03 e 04, e Quarta-feira de Cinzas, dia 05 de março de 2014;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 05 de março se revela de conveniência para o público, servidores e Administração;

DECRETA:

Art. 1º É declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 03 e 05 de março de 2014.

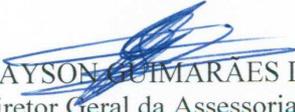
Art. 2º Excetuam-se do disposto no presente Decreto as repartições que, por seu caráter de atividade essencial, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
27 de fevereiro de 2014.

  
JOÃO ANTÔNIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
GLAYSON GUIMARAES DOS SANTOS  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria